



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 877

08 de Julho de 2022

PG. 1/1

RESOLUÇÃO Nº. 13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 326 em 06/07/2022 e 327, em 06/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares ao servidor público municipal, a seguir nominado, para serem gozadas de **18/07/2022 à 27/07/2022**, no seguinte: **Miguel Pinheiro Anziliero** – Assessor Legislativo – período aquisitivo de 10/03/2021 à 10/03/2022;

Parágrafo primeiro – Os 10 (dez) dias restantes, serão concedidos em data oportuna, conforme solicitou o requerente;

Parágrafo segundo – Na ausência do Assessor Legislativo, os protocolos serão realizados e sob a responsabilidade dos servidores efetivos que detêm a senha para utilização do sistema de protocolo;

Art. 2º. Fica autorizada a indenização de 10 (dez) dias, nos termos do Parágrafo Quinto, do art. 100, da Lei Municipal nº 1.091/1993, para o servidor mencionado no artigo acima;

Art. 3º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública municipal, Sra. **Lusia Marinotti Fernandes da Costa** - Auxiliar de Serviços Gerais - referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 01/08/2021 - para serem gozados de **20/07/2022 à 29/07/2022**, nos termos do Parágrafo único, do artigo 1º, da Resolução nº 17/2021;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2022.**

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Zb8af7 neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA